



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Gerência Jurídica - Administrativo

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3396-9000

PROCESSO 7010.2023/0007556-4

Termo PRODAM/DJU/GJA Nº 090340157

TERMO DE DOAÇÃO CO/TD-01.09/2023

PROCESSO SEI Nº 7010.2023/0007556-4

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

DOADORA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, bairro Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.019.322-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 561.964.155-49, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **ELIAS FARES HADI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.049.629-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.438.328-95.

DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB, com sede na Rua São Bento, nº 405, 24º andar, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.011-100, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.236/0001-17, neste ato representada por seu Coordenador de Administração e Infraestrutura, Sr. **VINÍCIUS FELIPE MORENO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.508.930-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 424.252.878-76.

CLÁUSULA I – OBJETO DA DOAÇÃO

1.1. DOADORA e DONATÁRIA estabelecem, entre si, por meio do presente Instrumento Particular de Doação de Bens Inservíveis, conforme deliberação na 2204ª Reunião de Diretoria, realizada em 23/08/2023, nos termos do artigo 29, XVII, da Lei Federal nº 13.303/2016, a doação dos bens relacionados no documento SEI nº 088441756, que são doados por liberalidade, no estado em que se encontram.

CLÁUSULA II – ACEITAÇÃO E RETIRADA DOS BENS

2.1. A DONATÁRIA, com a sua assinatura neste instrumento, declara sua aceitação a esta doação e compromete-se a retirar os bens, objeto deste instrumento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da assinatura do presente instrumento, arcando com todos os custos.

CLÁUSULA III – FORO

3.1. Fica convencionado o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas desta doação.

E, por estarem justas e avençadas, **DOADORA** e **DONATÁRIA** assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo/SP, 20 de setembro de 2023.

DOADORA:

JOHANN NOGUEIRA DANTAS

Diretor-Presidente

ELIAS FARES HADI

Diretor de Administração e Finanças

DONATÁRIA:

VINÍCIUS FELIPE MORENO

Coordenador de Administração e Infraestrutura

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Vinicius Felipe Moreno
Coordenador(a)

Em 21/09/2023, às 11:03.



Marcus Vinicius Borges Marciel
Técnico(a)

Em 21/09/2023, às 16:22.



Carolina Magnani Hiromoto
Gerente

Em 27/09/2023, às 09:43.



Elias Fares Hadi
Diretor(a)

Em 27/09/2023, às 11:59.



Johann Nogueira Dantas
Diretor-Presidente

Em 28/09/2023, às 10:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090340157** e o código CRC **EE8F02AB**.

Assessoria Jurídica ([090809448](#)), e com fundamento no inciso IV do art. 4º da Lei Municipal nº 14.094/2005, combinado com o art. 5º do Decreto Municipal nº 47.096/2006, **DETERMINO** o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, do débito no valor de R\$ 6.277,80 (seis mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), atualizado até 29/09/2022, em razão do **inadimplemento da sanção contratual de multa**, correspondente a falha na prestação dos serviços, ocasionando tentativa de furto e avarias em veículo estacionado no local, caracterizando a penalidade prevista na cláusula 9ª, subcláusula 9.1.3, do Contrato Administrativo nº 08/FPETC/2016 ([1391061](#)), de responsabilidade da empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **67.668.194/0001-79**, situada na Rua Alvarenga, 2251, Bairro do Butantã, São Paulo - SP, CEP: 05.509-006.

II - Na mesma data do registro, seja expedida comunicação à empresa, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal nº 47.096/2006.

III - Ato contínuo, decorridos 30 dias, caso não haja manifestação da empresa, seja o débito efetivamente incluído no CADIN Municipal.

IV - Outrossim, comprovada a regularização da situação, exclua-se o referido registro, nos termos do artigo 10 do Decreto Municipal nº 47.096/2006.

São Paulo, 27 de setembro de 2023.

Documento: [090850975](#) | Despacho Autorizatório

SEI 8110.2022/0000159-8

INTERESSADO: MRS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA.

EMENTA:Prorrogação da vigência do contrato nº 56/FPETC/2022, de prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial desarmada para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti e para o Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes. Prorrogação com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Autorização.

I - No uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 16.115/2015 e seu regulamento, Decreto Municipal nº 56.507/2015, bem como demais elementos do processo, com fulcro, ainda, no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, e no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica ([090778001](#)), **AUTORIZO** o aditamento ao Termo de Contrato nº 56/FPETC/2022, celebrado com a empresa **MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.210.884/0001-37, para o fim de prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 30/09/2023 e término 29/09/2024, nos termos da subcláusula 3.1 da cláusula terceira, formalizando-se o 1º Termo Aditivo, para a prestação de e Vigilância e Segurança Patrimonial desarmada para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti e para o Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, pelo valor mensal de R\$ 224.808,74 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos) e o valor global de R\$ 2.697.704,93 (dois milhões e seiscentos e noventa e sete mil e setecentos e quatro reais e noventa e três centavos).

II - Por consequência, **AUTORIZO** a reserva e o empenho da despesa pública, observando-se o princípio da anualidade orçamentária, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.

III - Publique-se.

IV - Após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria Administrativa e Financeira, para as providências necessárias à formalização do aditamento contratual e realização regular da despesa pública decorrente.

São Paulo, 28 de setembro de 2023.

Documento: [090890852](#) | Despacho Autorizatório

SEI Nº 8110.2019/0000458-5

INTERESSADA: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - VUNESP

EMENTA: Contrato administrativo nº 10/FPTEC/2019. Processo seletivo de ingresso de novos alunos na Escola Municipal de Educação Profissional de Saúde Pública Professor Makiguti. Prorrogação de prazo de vigência, com cláusula resolutive. Inteligência do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Autorização.

I - No uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 16.115/2015 e seu regulamento, Decreto Municipal nº 56.507/2015, bem como demais elementos do processo, com fulcro, ainda, no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, e no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica ([090887438](#)), **AUTORIZO** o aditamento ao Termo de Contrato 10/FPETC/2019, celebrado com **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - VUNESP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

51.962.678/0001-96, para prorrogação de prazo de vigência, por 6 (seis) meses, com início em 30/09/2023 e término em 29/03/2014 ou até que se conclua a licitação tratada nos autos do processo SEI nº 8110.2023/0001341-7, com despesa pública de até R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais), correspondente à estimativa de 2.000 inscrições no processo seletivo para ingresso de novos alunos na Escola Municipal de Educação Profissional de Saúde Pública Professor Makiguti, no primeiro semestre de 2024, subsidiadas, com recursos públicos, em R\$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos), cada.

II - Por consequência, **AUTORIZO** a emissão da competente nota de empenho para o presente exercício, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.

III - Publique-se.

IV - Após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria Administrativa e Financeira, para as providências necessárias à formalização do aditamento contratual e realização regular da despesa pública decorrente.

São Paulo, 28 de setembro de 2023.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo

ASSESSORIA DE CADASTRO

Documento: [090888192](#) | Despacho deferido

9310.2023/0001305-0 - Lista de Publicação

Despacho deferido

I- CADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO - PESSOA FÍSICA

De acordo com as informações contidas no presente, **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º 13.478/02, Decretos n.º 46.594/05 e n.º 47.839/06, o cadastramento/recadastramento das pessoas físicas relacionadas a seguir:

CF 64746 FERNANDO CORREA DA COSTA

CF 0875 ANDRE SALVADOR DA SILVA

CF 2298 WALISSON GONÇALVES COSTA

II-CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO

De acordo com as informações contidas no presente, **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º 13.478/02 e Decretos n.º 46.594/05 e n.º 47.839/06 o cadastramento e/ou recadastramento das empresas relacionadas a seguir:

PE 0478 GAT AREIA E PEDRA LTDA ME

III- CADASTRAMENTO DE GRANDE GERADOR DE RES. SOLIDOS INERTES

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO**, nos Termos da Lei n.º 13.478/02 e Decretos n.º 46.594/05 e 46.777/05 os cadastramentos/ recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

PGI 6.774.342-0 NOVA BUCARESTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PGI 58851 COMERCIAL E CONSTRUÇÕES PRANDIX

PGI 63475 FL REBOUCAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE SA

PGI 64461 MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS SA

IV- PUBLIQUE-SE

GERENCIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITERIAIS

Documento: [090896868](#) | Decisão

Processo SEI! nº 9310.2023/0001068-0

Interessado: Concessionária de Cemitérios e Serviços Funerários

Assunto: Aplicação de Penalidade Administrativa - Contrato nº 053/SFMS/2022

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes no processo e com a motivação em separado no DocSei nº 090884106, que utilizo como razão de decidir, **APLICO** à Concessionária de Cemitérios e Serviços Funerários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.615.216/0001-37, **MULTA** no valor de **R\$ 15.000,00**, por infração ao item 42 do Anexo XII - Infrações e Penalidades do citado Contrato de Concessão.

II - Fica o autuado intimado para que tome conhecimento desta decisão, podendo fazer vistas e extrair documentos de todo o processo, facultado o direito de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo exercê-lo pela entrega em duas vias, pessoalmente ou por correio mediante aviso de recebimento, endereçado à Gerência de Serviços Funerários e Cemiteriais da SP-Regula, com endereço na Rua Líbero Badaró, 425. 33º Andar. Centro, nesta Capital ou ainda pelo e-mail: gscf@spregula.sp.gov.br, devidamente instruído de todos os documentos probatórios

III - Publique-se

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

GERÊNCIA JURÍDICA - ADMINISTRATIVO

Documento: [090883595](#) | Extrato

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

TERMO DE DOAÇÃO Nº CO/TD-01.09/2023

PROCESSO SEI Nº 7010.2023/0007556-4

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 29, INCISO XVII, DA LEI Nº 13.303/2016

DOADORA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A

DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CNPJ: 49.269.236/0001-17

OBJETO: DOAÇÃO DOS BENS RELACIONADOS NO DOCUMENTO SEI Nº 088441756, POR LIBERALIDADE, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.

São Paulo Turismo

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Documento: [090890423](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº 7210.2022/0004951-8, considerando as manifestações jurídicas [090400876](#), as justificativas da área técnica [089467344](#), [090891946](#) e o que demais consta dos autos, com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO** com fundamento no art. 81, inciso II, e §1º, da Lei Federal 13.303/16; art. 176, inciso II, e §1º do RLC e Decreto Municipal 60.041/2020, o aditamento ao contrato **CCN/GCO nº 060/22**, cujo objeto é prestação de serviços de geradores 250 kva, incluindo montagem, desmontagem, equipamentos, mão de obra, transporte, materiais e acessórios para seu funcionamento, sob o regime de empreitada por preço unitário, para atendimento parcelado a diversos eventos, firmado com a empresa **DBN SERVICOS LTDA**, para acrescer ao objeto do contrato o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), o que corresponde a 25% do originalmente contratado.

II - **AUTORIZO** o empenhamento e a realização da despesa no montante de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

III - **DESIGNO**, em cumprimento ao art. 40, inciso VII, da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com o art. 193 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTuris, que o controle de execução do contrato será exercido por Rodrigo Raveli Bolzan - RF 8819, na qualidade de fiscal e Rubens Dias de Souza - RF 5298, como suplente.

IV - **PUBLIQUE-SE**, encaminhando para as providências subsequentes necessárias, adotando-se as formalidades legais, com as cautelas de estilo.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Documento: [090848997](#) | Despacho Autorizatório

Despacho de Homologação

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº 7210.2023/0003005-3, nos termos das Leis federais nº 10.520/02, 13.303/16, Leis complementares nº 123/06 e 147/14, Lei municipal nº 13.278/02 e Decretos Municipais nº 43.406/03, 44.279/03, 54.102/13, 54.829/14 e 56.475/15, com o Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS, e, com base na delegação